



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação n° 269/2024

Processo Número: **16163/2024** | Data do Protocolo: 19/06/2024 17:40:52



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350034003700360034003A004300. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requer que se oficie ao Senhor Secretário da Saúde do Estado de São Paulo, para que preste esclarecimentos quanto à Resolução SS Nº 107, de 7 de maio de 2024, além de responder as seguintes questões:

- 1 – Qual a atual demanda relativa aos processos de fornecimento de medicamentos a base de CANNABIS relativos à Resolução SS Nº 107, de 7 de maio de 2024?
- 2 – Como vem sendo a distribuição dos medicamentos a base de CANNABIS? Qual a principal mudança após a Resolução SS Nº 107/2024?
- 3 – Quais são os DRS – Departamentos Regionais de Saúde com maior contingente dos medicamentos a base de CANNABIS?
- 4 – Qual o prazo de entrega do medicamento a partir do pedido médico até o recebimento do remédio?
- 5 – Existe um relatório circunstanciado sobre patologias que mais utilizam dos medicamentos a base de CANNABIS? Se sim, como é feito o controle? Se não, por qual motivo?

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se motivou após recebermos múltiplos relatos de falta de recebimento do medicamento, não fortalecendo a confiança da população nas políticas públicas.

A falta da transmissão efetiva de medicamentos gratuitos não traz a garantia do acesso universal à saúde, não promove a equidade, não previne doenças e também não melhora a qualidade de vida da população.

Em decorrência da gravidade da situação, solicitamos a presente pasta que preste os devidos esclarecimentos justificando assim a prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

Caio França



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390039003300360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em **19/06/2024 16:55**

Checksum: **239A4CD9C901A87AC9B4BA71287629686B45849FC3ACF89B5FECFDAA0537323D**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390039003300360031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.